



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.446 DE 08 DE MARÇO DE 2018

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no departamento contábil um crédito adicional especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), autorizado pela Lei 5225 de 22/02/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.07			SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
02.07.01			SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0008.2034			MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E	
	532	2	4.4.90.52 INFRAESTRUTUR	500.000,00
	533	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Crédito Especial				680.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.446 DE 08 DE MARÇO DE 2018

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação decorrente do financiamento do Desenvolve SP, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de Março de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 08/03/2018

Neiva de Barros Oliveira